



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

LEI Nº 432, DE 03 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 425, de 02 de janeiro de 2018 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 421, de 06 de outubro de 2017 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 424, de 29 de dezembro de 2017 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2018 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.700	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
3014	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2095	MANTER O PROJETO "MEU FUTURO"		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Esportivas e Outras		5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
TOTAL..... R\$			90.000,00
Fonte de Recursos: Ordinário			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3010	PROGRAMA ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE		
2028	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
3.3.90.30	Material de Consumo		90.000,00
TOTAL..... R\$			90.000,00
Fonte de Recursos: FNDE			

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Água Branca/PB, 03 de Maio de 2018.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para atender ao Projeto intitulado "MEU FUTURO", com disponibilidade gratuita de cursinhos temporários objetivando o incentivo a estudantes do município de Água Branca/PB a se prepararem para o exame nacional do ensino médio - ENEM, vestibulares diversos e concursos públicos específicos de ampla abrangência na região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.700	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
3014	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2095	MANTER O PROJETO "MEU FUTURO"		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Esportivas e Outras		5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
TOTAL..... R\$			90.000,00
Fonte de Recursos: Ordinário			

Fontes: 000 - Recursos Ordinários



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

Finalidade: Atender o Projeto intitulado "MEU FUTURO", com disponibilidade gratuita de cursinhos temporários objetivando o incentivo a estudantes do município de Água Branca/PB a se prepararem para o exame nacional do ensino médio - ENEM, vestibulares diversos e concursos públicos específicos de ampla abrangência na região.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Adicional do Tipo Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para atender ao Projeto intitulado "MEU FUTURO", com disponibilidade gratuita de cursinhos temporários objetivando o incentivo a estudantes do município de Água Branca/PB a se prepararem para o exame nacional do ensino médio - ENEM, vestibulares diversos e concursos públicos específicos de ampla abrangência na região.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos provenientes da arrecadação própria e das transferências constitucionais.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Água Branca (PB), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo
Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA GZS PRODUÇÕES MUSICAIS - ME, CNPJ sob o n.º 24.221.901/0001-71.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Os Gonzagas, no dia 29 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 29 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 03/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 03 de maio de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA ANTÔNIO DEVANILDO DO CARMO – ME/CANINANA PRODUÇÕES, CNPJ nº 13.576.015/0001-44.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Caninana do Forró, no dia 29 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 29 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 03/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 03 de maio de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Sandrino Ferraz, no dia 22 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 22 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 03/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 03 de maio de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

LEIS

LEI Nº 432, DE 03 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 425, de 02 de janeiro de 2018 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 421, de 06 de outubro de 2017 - LDO = Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 424, de 29 de dezembro de 2017 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2018 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.700	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
3014	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2095	MANTER O PROJETO "MEU FUTURO"		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Esportivas		5.000,00
3.3.90.33	e Outras		5.000,00
3.3.90.36	Passagens e Despesas com Locomoção		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Física		5.000,00
4.4.90.52	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL..... R\$			90.000,00
Fonte de Recursos: Ordinário			

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3010	PROGRAMA ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE		
2028	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
3.3.90.30	Material de Consumo		90.000,00
TOTAL..... R\$			90.000,00
Fonte de Recursos: FNDE			

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Água Branca/PB, 03 de Maio de 2018.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para atender ao Projeto intitulado "MEU FUTURO", com disponibilidade gratuita de cursinhos temporários objetivando o incentivo a estudantes do município de Água Branca/PB a se prepararem para o exame nacional do ensino médio - ENEM, vestibulares diversos e concursos públicos específicos de ampla abrangência na região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.700	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
3014	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2095	MANTER O PROJETO "MEU FUTURO"		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Esportivas e		5.000,00
3.3.90.33	Outras		5.000,00
3.3.90.36	Passagens e Despesas com Locomoção		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Física		5.000,00
4.4.90.52	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL..... R\$			90.000,00
Fonte de Recursos: Ordinário			

Fontes: 000 - Recursos Ordinários

Finalidade: Atender o Projeto intitulado "MEU FUTURO", com disponibilidade gratuita de cursinhos temporários objetivando o incentivo a estudantes do município de Água Branca/PB a se prepararem para o exame nacional do ensino médio - ENEM, vestibulares diversos e concursos públicos específicos de ampla abrangência na região.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Adicional do Tipo Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para atender ao Projeto intitulado "MEU FUTURO", com disponibilidade gratuita de cursinhos temporários objetivando o incentivo a estudantes do município de Água Branca/PB a se prepararem para o exame nacional do ensino médio - ENEM, vestibulares diversos e concursos públicos específicos de ampla abrangência na região.

FUNTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos provenientes da arrecadação própria e das transferências constitucionais.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Água Branca (PB), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Everton Firmino Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

Administração:

Everton Firmino Batista – Prefeito Constitucional

José Beroaldo Gomes de Andrade – Vice-Prefeito

JORNAL OFICIAL

Responsável

Assessoria de Imprensa